

Processo SEI n° 50905.001307/2021-45

**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE E
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA LICITANTE EVOLUÇÃO
ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO LTDA - N° 07/2021.**

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022, às 14:00, se reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Docas do Rio de Janeiro, designados através da Portaria n° 437, de 23/09/2021, de forma remota, sob a Presidência da Sra. Marli Barros de Amorim e demais membros da CPL, Srs. Luis Fernando de Oliveira Guedes, Francisco Moura Costa Soares, Claudio Cesar Goulart Junior, tendo como secretária, a Sra. Lara Cristiane Caroba do Nascimento Sanches, todos empregados pertencentes ao Plano de Cargos e Carreiras da CDRJ, incumbidos de processar, examinar e julgar o Procedimento Licitatório denominado de REGIME DA CONTRATAÇÃO DE ESTATAIS RCE n° 07/2021, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial especializada na **“prestação dos serviços técnico especializados de elaboração de Projeto Básico e orçamento estimativo para a execução das obras do Projeto Truck Center para o Porto de Itaguaí”**, conforme as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico e nos termos do Anexo XV – Minuta de Contrato, torna público que realizará licitação, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, sem antecipação da fase de habilitação, utilizando o modo de disputa aberto, regido pelas normas da Lei n° 13.303/2016, da Lei Complementar n° 123/2006, dos Decretos n° 8.945/2016, 8.538/2015 e n° 7.983/2013 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da CDRJ em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 741ª Reunião, realizada em 08/06/2020, disponível na página da CDRJ na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos” e demais disposições legais pertinentes, com vistas ao julgamento dos documentos exigidos no Item 7 do Edital de regência que trata dos documentos exigidos na fase de HABILITAÇÃO do Procedimento Licitatório sob

referência e, em conformidade com as exigências contidas no referido item do Edital de regência, a licitante EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. apresentou a documentação, que segue acostada nos Eventos SEI nº 6149349 (fls.02/97), 6152560, 6152651, 6152688, 6152779, 6152828, 6152897, 6152984, 6153404, 61533526153404, 6194549 e 6194582 do Processo Administrativo SEI nº 50905.001307/2021-45. Dando início aos trabalhos de análise e julgamento dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação inicialmente, emitiu as certidões exigidas, constantes dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.6 tanto em nome da Licitante como dos seus dois sócios PAULO HENRIQUE MAZONI, CPF 98.537.731-49 e PRISCILA SOARES GOMES MAZONI, CPF nº 016154.641-23, todas negativas e sem apontamentos, conforme Eventos SEI retro mencionados, sendo a mesma habilitada nesses subitens. A Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou à GECOMP a emissão dos Relatórios do SICAF da licitante, nos quais não constam nenhum registro de OCORRÊNCIA IMPEDITIVA INDIRETA ou de OCORRÊNCIA ATIVA em face da licitante, sendo acostados ao Processo Administrativo do procedimento Licitação, os Eventos SEI nºs 6201457 e 6201513, sendo a exigência contida no subitem 7.1.1 do Edital de regência cumprida, conforme planilha sintetizada, a seguir, do julgamento de toda documentação de Habilitação:

ITEM	EXIGÊNCIA	CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA	STATUS
	EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 11.892.959/0001-03 Evento SEI nº 6149349		
7	HABILITAÇÃO		
7.1	Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 7.4, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:	A Comissão Permanente de Licitação emitiu através dos sites constantes dos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5 indicados no Edital de regência, as certidões com NADA CONSTA da licitante e dos sócios	Habilitada
7.1.1	SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;	majoritários, conforme Eventos SEI nºs 6201457, 6201513 6152560	
7.1.2	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de	, 6152651,	

<p>7.1.3</p> <p>7.1.4</p> <p>7.1.5</p> <p>7.1.6</p> <p>7.2</p>	<p>Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;</p> <p>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;</p> <p>Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;</p> <p>Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da CDRJ na internet, no endereço eletrônico www.portosrio.gov.br, menu “Licitações e Contratos”, E;</p> <p>Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.</p> <p>As consultas previstas no subitem 7.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.</p>	<p>6152688, 6152779, 6152828, 6152897, 6152984, 6153284, 6153352 e 6153404, bem como o SICAF (Evento SEI nº 5459127 emitido pela GECOMP.</p>	
<p>7.4.1</p>	<p>HABILITAÇÃO JURÍDICA</p> <p>a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;</p> <p>b) Registro comercial, no caso de empresa individual;</p> <p>c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;</p> <p>d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;</p> <p>e) Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF;</p>	<p>A licitante apresentou cópias autenticadas da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato, protocolado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, protocolado sob o nº DFP2200301901 em 31/05/2022 e autenticada sob o nº 14FD75A22DBC12FBC8A9BF91383A4258F2C684, em 31/05/2022, na qual consta o desenquadramento da licitante como empresa de PEQUENO Porte (cláusula segunda), sendo os sócios, os Srs. PAULO HENRIQUE MAZONI e PRISCILA SOARES GOMES MAZONI (Evento SEI nº 6149349, às fls. 08/16.</p>	<p>Habilitada</p>

	f) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.		
7.4.2	<p>REGULARIDADE FISCAL</p> <p>a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;</p> <p>b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil</p> <p>(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);</p> <p>c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).</p>	A licitante apresentou, a prova de sua inscrição no CNPJ no evento SEI nº 6149349 (fls. 17, 61/63); apresentou o Cadastro de Inscrição Fiscal no Distrito Federal (fls. 64/70); apresentou a Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 23/08/2022, c/validade até 19/02/2023, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, (fls. 71); apresentou certidões Positiva de Débito com efeito de Negativa, emitidas pela Subsecretaria da Receita do Governo do Distrito Federal (REFIS e IPVA), com validade até 04/10/2022 e 03/11/2022, (fls. 72/73); apresentou Certificado de Regularidade do FGTS N° 20220822501193740047 406, com validade entre o período de 25/08/2022 a 23/09/2022, (fls.79).	Habilitada
7.4.3	<p>a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um):</p> <p>i. A comprovação do índice acima será feita</p>	A licitante apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício de 2021, (fls.39/41). Análise Financeira confirmada no Evento	Habilitada

7.4.3.1	<p>através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado:</p> <p>a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);</p> <p>b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo);</p> <p>c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo);</p> <p>ii. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível;</p> <p>iii. As empresas recém constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;</p> <p>iv. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade, e;</p> <p>v. Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.</p> <p>b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral;</p> <p>c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste</p>	<p>SEI nº 5459127, pelo qual confirma os índices de liquidez superiores a 1; a licitante apresentou as certidões emitidas pelos Distribuidores de feitos distribuídos (1ª e 2ª Instâncias), emitidas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, emitidas em 02/09/2022 com validade de até 30 (trinta) dias, nas quais não constam nenhum apontamento, em relação aos feitos de qualquer natureza e também de falência e recuperação judicial, às fls. 86/87); apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida em 06/07/2022 com validade até 02/01/2023, fls. 80).</p>	
---------	---	---	--

	certame.		
7.4.4	<p>a) Registro da licitante individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;</p> <p>b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de Projeto de Fundações; • Elaboração de Projeto de Estruturas Metálicas. <p>A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <p>Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sócio; • Diretor; • Empregado; • Responsável Técnico; • Profissional contratado. <p>i. A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos</p>	<p>A licitante apresentou a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00022657/2022-INT, com validade em 31/08/2023, emitida pelo CREA-DF, na qual consta o nome do seu responsável técnico entre outros, o Engenheiro Civil Paulo Henrique Mazoni (fls. 94/96); apresentou a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00014732/2022-INT, com validade em 31/03/2023, emitido pelo CREA-DF, do responsável técnico, o Engenheiro Civil Paulo Henrique Mazoni – (fls. 46); apresentou a Certidão de Acervo Técnico nº 0720190000751, às fls. 47/53, na qual estão averbados serviços de projetos e execução de obras executados pela EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA (licitante), sob a responsabilidade de seu responsável técnico, o engenheiro civil, Sr. Paulo Henrique Mazoni, conforme exigência contida no subitem 7.4.4, letras "a" e "b" do Edital de regência;</p>	Habilitada

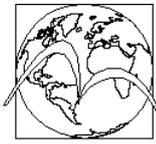
	<p>seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente; • Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; • Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor; • Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico; • <u>Profissional contratado</u>: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional. <p>iii. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata a alínea “c”, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela 14/85 SUPADM/GECOMP CDRJ.</p> <p>d) Atestado de Visita Técnica emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta</p>	<p>A licitante às fls. 54, <u>apresentou Declaração de comprovação de vínculo do responsável técnico, considerando a comprovação existente na 4ª Alteração Contratual, na qual fica comprovado que o referido responsável técnico é um dos sócios da empresa licitante, conforme exigência no inciso i da letra "b" do subitem 7.4.4 do edital de regência,</u></p> <p>A licitante apresentou às fls. 55, Declaração na qual afirma ter pleno conhecimento das condições locais concernente ao objeto licitado.</p> <p>Todas as certidões apresentadas, estavam com o prazo de validade, em conformidade com as exigências do Edital de regência.</p>	
--	---	---	--

7.5	<p>licitação.</p> <p>i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, pelo telefone: (21) 2219-8590.</p> <p>ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.</p> <p>Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.</p>		
-----	---	--	--

Em face da análise e julgamento de toda a documentação de Habilitação apresentada pela Licitante **EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ N° 11.892.959/0001-03**, conforme apostilamentos feitos na planilha constante desta Ata de Julgamento, todos motivados por documentos apresentados pelas referida licitante, a Comissão Permanente de Licitação, **decide** que, em razão da licitante ter cumprido com todas as exigências, quer no tocante à apresentação da documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇOS**, quer no tocante à documentação de **HABILITAÇÃO**, a mesma declarada Vencedora do Certame em conformidade com o subitem 7.16 do Edital de regência, abrindo-se, o prazo partir da publicação desta Ata de Julgamento na homepage da CDRJ, para apresentação de Recursos administrativos conforme preconizado na Lei das Estatais e em consonância com o item 8 do Edital de Regência. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lara Cristiane Caroba do Nascimento Sanches, secretariei esta reunião, lavrando a presente Ata, que, lida e aprovada, segue por todos assinada eletronicamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marli Barros de Amorim - Presidente



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Francisco Moura Costa Soares- Membro

Luis Fernando de Oliveira Guedes - Membro

Lara Cristine Caroba do Nascimento Sanches - Secretária